



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

### DECRETO 76 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais lhe conferidas no Art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1371 de 1º de Dezembro de 2003.

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.365.0094.3068	Prog. Nac. de Alimentação Escolar- Creche-PNAEC	335043	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) na seguinte dotação:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.2037	Manut. Programa Merenda Escolar	339030	150	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

**Art.4º-** Fica o executivo municipal autoriza a conceder subvenção de caráter social a Associação Minasnovense de Promoção do Lavrador e à Infância Rural- AMPLIAR no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 1º de Dezembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCO.O Nº	1928/03
DATA	01/12/03
	9:24
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	